



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 26 de setembro de 2019 - Ano 09 - nº 643



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOM em 09/11/2018 - Pág.: 4; Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Processo nº: Convite nº 009/2013 - Onde se lê: Objeto: prorrogação em mais seis meses; Valor: R\$ 27.836,64; Leia-se: Objeto: Prorrogação em mais três meses; Valor: R\$ 13.204,56;

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2016; Contratada: Joana D'Arc Yanssen; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 26.063,40; Processo: DLC nº 473/2015; Assinatura: 01/02/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 070/2016; Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda; Objeto: Termo aditivo de acréscimo de valor em 8,88%; Valor: R\$ 103.017,83; Processo: Concorrência nº 008/2015; Assinatura: 02/09/2019;

Contrato nº 104/2019; Contratada: J E Atendimento Hospitalar Domiciliar; Objeto: Contratação de serviços de cuidados domiciliares de técnico de enfermagem 24 horas/dia, em atendimento e demanda judicial; Valor: R\$ 76.260,00; Processo: DLC nº 218/2019; Assinatura: 16/09/2019;

Contrato nº 105/2019; Contratada: Denis Garcia Braga Eireli ME; Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de hidroterapia para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 2.808,00; Processo: DLC nº 141/2019; Assinatura: 16/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 005/2019; Contratada: Instituto Social Saúde e Resgate a Vida; Objeto: Aditivo para acréscimo de valor em 10,22%; Valor: R\$ 1.430.917,04; Processo: Chamamento Público nº 010/2018; Assinatura: 17/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 134/2014; Contratada: Construtek Construção e Serviços Ambientais Ltda; Objeto: Aditivo para reajuste de valor em 3,765989%; Valor: R\$ 26.500,00;

Processo: PP nº 109/2014;
Assinatura: 17/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 015/2019; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Rescisão do contrato 015/2019, que tem por objeto a contratação de serviço de acompanhamento terapêutico para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 15.600,00; Processo: DLC nº 524/2018; Assinatura: 17/09/2019;

Contrato nº 106/2019; Contratada: B3 Soluções Ltda ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de pontes; Valor: R\$ 118.649,97; Processo: Convite nº 006/2019; Assinatura: 17/09/2019;

Contrato nº 107/2019; Contratada: C M Hospitalar S.A.; Objeto: Compra parcelada de insulinas para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 192.451,00; Processo: DLC nº 208/2019; Assinatura: 17/09/2019;

Contrato nº 108/2019; Contratada: Dakfilm Comercial Ltda; Objeto: Compra parcelada de insulinas para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 115.500,00; Processo: DLC nº 208/2019; Assinatura: 17/09/2019;

Contrato nº 109/2019; Contratada: CPO Projetos e Obras Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal no Parque Residencial Regina; Valor: R\$ 1.374.294,49; Processo: Tomada de Preços nº 001/2019; Assinatura: 17/09/2019;

Contrato nº 110/2019; Contratada: Kirei Tenolab Eireli EPP; Objeto: Aquisição de clorímetro digital portátil (microprocessado) e medidor de pH portátil digital (microprocessado); Valor: R\$ 3.627,00; Processo: DLC nº 244/2019; Assinatura: 17/09/2019;

Contrato nº 111/2019; Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em banco de dados para consulta de licitações online (banco de preços) para auxiliar nas estimativas de preços da Divisão de Licitações e Compras; Valor: R\$ 17.599,98; Processo: DLC nº 171/2019; Assinatura: 17/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 002/2019; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Termo aditivo do Contrato nº 002/2019 para acréscimo de 25%; Valor: R\$ 166.500,00; Processo: DLC nº 445/2018; Assinatura: 19/09/2019;

Contrato nº 112/2019; Contratada: Mundo Eventos Ltda ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e produção do festival de bandas de rock'n roll "Geléia com Mel"; Valor: R\$ 35.000,00; Processo: Convite nº 008/2019; Assinatura: 20/09/2019;

Contrato nº 113/2019; Contratada: José Ribas dos Santos Elétrica ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de 40 lâmpadas de luz mista em sua maioria queimadas, instaladas em uma altura de 11 metros, no ginásio de esportes e pátio da E.M. José de Anchieta; Valor: R\$ 10.773,36; Processo: DLC nº 258/2019; Assinatura: 20/09/2019;

Contrato nº 114/2019; Contratada: José Ribas dos Santos Elétrica ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de quatro cruzetas instaladas no poste do ponto de transformação de média tensão padrão CPFL Paulista da E.M. André Denadai; Valor: R\$ 5.932,27; Processo: DLC nº 168/2019; Assinatura: 20/09/2019;

Sumaré, 26 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO - SMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 008/2019

Licitação nº 072/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da Licitação nº 072/2019 as organizações sociais: Associação Pestalozzi de Sumaré e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré e homologa o procedimento licitatório para a seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave, para que produza os efeitos legais.

Sumaré, 26 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO SMARH

CONVITE

Audiência Pública Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - 2º Quadrimestre 2019, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Travessa 1º Centenário nº 32 - Centro, dia 27/09/2019 (sexta-feira) às 13h00.

Rafael Virginelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 060/2019

Licitação nº 082/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de telhas de zinco, telhas termoacústicas (tipo sanduiche) e acessórios para sua fixação, para serem utilizados nas escolas municipais.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/10/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH**INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 070/2019

Licitação nº 095/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de vida para os bolsistas do Programa Pra Frente.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Parcelada/Por preço unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/10/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

C.M.E.S. Conselho Municipal de Educação de Sumaré

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, em primeira chamada e às quatorze horas, em segunda chamada, reuniram-se no sala da ETEC, situada na Avenida Brasil, nº 1.111, piso inferior, Nova Veneza, Sumaré-SP, os membros do Conselho Municipal de Educação de Sumaré (CMES), no

meados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, conforme lista de presença assinada anexa a esta ata. O Coordenador Geral Prof. André Benitez abriu a reunião ordinária e verificou que o número de pessoas presentes seria suficiente para quórum, caso houvesse necessidade de votação. Saudou e agradeceu a todos, seguindo com os assuntos da pauta: I – Leitura dos ofícios encaminhados ao Fórum Municipal de Educação: Sugestão de tema – monitoramento do Plano Municipal de Educação, para as pré-conferências a serem realizadas nas Unidades Escolares e Solicitação de alteração da data da VII Conferência Municipal de Educação, prevista para ocorrer em 25 e 26 de outubro para os dias 08 e 09 de novembro de 2019. As solicitações foram atendidas, o material das pré-conferências foi encaminhado à todas as Unidades Escolares que organizarão suas pré-conferências individualmente ou em grupos durante os meses de setembro e outubro de 2019. A nova data da VII Conferência Municipal de Educação foi publicada no diário oficial do município do dia 30 de agosto de 2019. Leitura dos ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação: Solicitação de informações a respeito da realização de concurso público para o provimento dos cargos da Secretaria Municipal de Educação. Ofício ainda sem resposta; Solicitação de criação de comissões previstas no Plano Municipal de Educação – o documento foi encaminhado à comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação que realizou a seguinte proposta: realizar os encaminhamentos para eleição de uma comissão, seguindo os moldes de constituição do Conselho Municipal de Educação a fim de dirimir e atender ao necessário, conforme o Plano Municipal de Educação e uma segunda comissão, nos mesmos moldes de constituição da Comissão interna de Educadores para assuntos específicos da Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal de Educação acatou a proposta e encaminhou para conhecimento deste CMES. Os membros do CMES concordaram com a proposta e encaminharão o Ofício para demais providências. Foi observado pelo conselheiro Edevaldo que as informações com relação às questões de eleição de Conselhos e Comissões sejam mais transparentes, a fim de que a gestão democrática participativa se efetive; II – Esclarecimentos a respeito de um Processo (PMS 9796/2018 de 13 de abril de 2018) encaminhado ao CMES pela Comissão Interna de Educadores. No processo constam solicitações de Professores I a respeito da aplicação da Lei Municipal nº 5573/2013 – distribuição das horas aula de formação continuada, coordenação pedagógica e horários de livre escola. Quanto à tabela, já existe uma distribuição deste horários a serem cumpridos pelos professores I e II de acordo com a legislação vigente; recebimento de adicional noturno nos horários de coordenação pedagógica e formação continuada; recebimento de horas extras quando ocorrer convocação para cumprimento de dias letivos aos domingos e feriados. A conselheira Fabiane esclareceu que, por ter função apenas consultiva, a Comissão Interna de Educadores encaminhou o processo ao CMES, pois teria como analisar tais pedidos, tampouco encaminhar à procuradoria para análise, já o CMES teria como fazer os encaminhamentos a fim de obter respostas, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. O Conselheiro Edevaldo observou que as informações deveriam ser mais bem difundidas, principalmente quando se tratar de esclareci-

mentos quanto à vida funcional dos servidores dentro das Unidades Escolares, de acordo com a legislação vigente; III – Outros Assuntos: Ofício da Secretaria Municipal de Educação encaminhado ao CMES com o esboço do calendário escolar 2020 alinhado ao calendário escolar da Secretaria de Estado de Educação. Prof. André observou que o CMES tem ficado alheio à algumas decisões da Secretaria Municipal de Educação, que tem perdido muito pela falta de debate nas decisões relativas principalmente à adesão ao Currículo Paulista, bem como da construção do calendário escolar 2020. Na reunião de diretores realizada em dezoito de setembro de 2019, foi solicitado que o calendário seja amplamente divulgado e discutido junto aos professores, nas reuniões de coordenação pedagógica. Após as discussões as escolas deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, até o dia dez de outubro de 2019, um parecer/relatório com as expectativas e apontamentos dos professores com relação à organização do calendário escolar 2020. Somente a partir desses pareceres/relatórios, o CMES poderá realizar análise e apreciação da proposta do calendário escolar 2020. Diante disso, será solicitada por este CMES, cópia dos pareceres/relatórios de todas as Unidades Escolares a respeito do assunto. Foi mais uma vez observado pelo Sr. Edevaldo a questão da gestão democrática participativa para os debates relativos aos assuntos da educação. Matriz Curricular da EM Dr. Leandro Franceschini – com relação à matriz curricular da EM Dr. Leandro Franceschini, escola de Ensino Médio/Técnico profissionalizante, o assunto já fez parte da pauta de reunião do CMES no ano de 2018 onde foi debatida a validade da construção da matriz curricular para o ano de 2020 pelos professores. Os professores realizaram estudos e constituíram uma matriz atendendo à legislação vigente que posteriormente foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação. Segundo informações tal matriz foi indeferida e uma nova matriz curricular foi construída pela SME, apresentada pelo coordenador de área – Professor Renato, diferente da matriz construída pelos professores. Com a matriz nova, os professores vislumbraram prejuízo aos alunos e professores, colocando o novo documento em debate a fim de que nenhuma parte seja prejudicada. Como se trata de uma escola onde os alunos do Grêmio são bastante participantes, estes se organizaram em defesa da matriz curricular organizada pelos professores. Devido ao impasse, foi realizada uma reunião onde participaram a Secretária Municipal de Educação, a Supervisora e a Equipe Gestora da escola. Os professores do núcleo comum não puderam participar, pois não foram comunicados anteriormente. Nessa reunião a Equipe Gestora foi comunicada que a matriz curricular elaborada pelos professores não atendia a legislação vigente e que seria instituída a matriz elaborada pela SME para o ano de 2020. Diante disso, os professores debateram a questão durante a reunião de coordenação. Com a divergência de opiniões alguns professores se exaltaram. Nesta reunião, foi proibida a participação dos alunos e por este motivo, o Grêmio organizou uma assembleia, onde participaram mais de 700 alunos, para reivindicarem algumas necessidades da escola, bem como debater a matriz curricular e apoiar os professores em suas necessidades. Além disso, os alunos solicitam da SME uma explicação sobre como foi elaborada a nova matriz curricular e o retorno do Diretor da escola ao seu cargo de Coordenador Pedagógico. O

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



objetivo de todos é o de que cheguem a um acordo de forma respeitosa e dentro da legalidade. Diante do exposto, as relações dentro da escola estão tensas, mas professores e alunos estão abertos ao diálogo a fim de que este impasse seja resolvido da melhor forma possível, uma vez que a EM Dr. Leandro Franceschini é uma escola muito importante para o município. O CMES entende que é preciso que haja diálogo entre as partes envolvidas para se chegar a uma solução, pois as relações e discussões, principalmente dentro do ambiente escolar, devem se estabelecer de maneira respeitosa, de forma que não haja prejuízo, principalmente para os alunos. Foi observado por um conselheiro que a questão citada é de ordem administrativa e deve ser esclarecida de acordo com legislação, sem que haja prejuízo para alunos e professores. Avaliações de alunos encaminhados para o Cirase – existem na rede crianças aguardando avaliação há dois anos ou mais. A conselheira Fabiane observou a necessidade dos alunos serem avaliados o mais rápido possível para que o trabalho eles seja realizado de maneira mais efetiva. Foi esclarecido pela conselheira Lucelaine, Supervisora do núcleo de inclusão da SME, que as avaliações realizadas pelo CAPS – psiquiatra – serão retomadas, pois houve substituição do médico que realiza este trabalho e que os encaminhamentos ao Cirase estão sendo realizados e que a fila de espera dos alunos tem diminuindo, pois a SME realizou processo seletivo para contratação de psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, a fim de atender mais alunos nessas especialidades em unidades escolares polo, descentralizando o atendimento do Cirase. Tal ação facilitará a avaliação e o atendimento de alunos em bairros mais distantes do centro da cidade, mas ainda não será suficiente, pois os casos de crianças com necessidades especiais têm aumentado nos últimos anos. Foi esclarecido pela conselheira Camila – profissional do Cirase, que psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos não podem atender em unidades escolares e que o ideal seria a descentralização geográfica, criando novos polos de atendimento do Cirase em todas as regiões do município. O CMES encaminhará à SME solicitação para que sejam realizados estudos para a descentralização do Cirase para, desta forma, atender o maior número de alunos possível. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por Marli de Carvalho Graupner, secretária do CMES. A lista de presença é parte integrante desta ata. Sumaré, 18 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
 OBJETO: Aquisição de máquinas fotográficas, microfones, gravadores, celulares, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de outubro de 2019, às 09h00.
 LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré – SP, CEP 13.170-903.
 CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.
 Outras informações pelo telefone (19) 3883-8833 ou pelo e-mail compras@camarasumare.sp.gov.br.

Sumaré, 24 de setembro de 2019.

William de Souza Rosa
 Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 16/09/2019 à 23/09/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	538.518,69
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	537.405,98
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.112,71
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	13.928,55
PROGRAMA	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.928,55
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	1.176.886,75
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.176.886,75

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 25 de setembro de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
 Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
 Contador Municipal
 CRC 1SP248165/O-0

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 38 – Folha 34

De 26 de setembro de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
8189/209	INDEFERIDO	CTQ-3210
8180/2019	INDEFERIDO	GGE-7084
8142/2019	INDEFERIDO	DVA-5882
8043/2019	INDEFERIDO	EWK-6811
8025/2019	INDEFERIDO	EDM-9938
8063/2019	INDEFERIDO	FIQ-6885
8103/2019	INDEFERIDO	FBX-9707
8200/2019	INDEFERIDO	DCD-8791
8117/2019	INDEFERIDO	DIZ-4330
7981/2019	INDEFERIDO	FRG-7279
7979/2019	INDEFERIDO	FGR-7279
7809/2019	INDEFERIDO	PWB-5259
7916/2019	INDEFERIDO	FBX-9316
7929/2019	INDEFERIDO	GGD-8270
7729/2019	INDEFERIDO	EWM-0898
7949/2019	INDEFERIDO	DAL-9068
8260/2019	INDEFERIDO	GHN-2806
7765/2019	INDEFERIDO	CZQ-0776
7869/2019	INDEFERIDO	IUJ-3431

7936/2019	INDEFERIDO	DZA-2961
7672/2019	INDEFERIDO	HGS-2385
8059/2019	INDEFERIDO	FUQ-4475
7983/2019	INDEFERIDO	PZJ-2671
8115/2019	DEFERIDO	EET-4014
7918/2019	DEFERIDO	BAV-5527
8065/2019	DEFERIDO	FIQ-6885
8021/2019	DEFERIDO	CFY-9402
8546/2019	DEFERIDO	DTR-0312
6688/2019	DEFERIDO	CXM-6582
7844/2019	DEFERIDO	FDS-6220
7760/2019	DEFERIDO	ERG-5547
8336/2019	DEFERIDO	FNV-5656
6750/2019	DEFERIDO	CNW-2262
8123/2019	DEFERIDO	DZF-7425

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Notificação da Penalidade de Multa

Ato nº 39 – Em duas Folhas

Órgão Atuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão Atuador: 271490

Edital da Notificação da Penalidade de Multa, de 25 de Setembro de 2019

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura da Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito.

INTRUÇÕES GERAIS: O pagamento da multa poderá ser efetuado com este documento, até a data do prazo para pagamento com desconto nas Lotéricas e Agencias da CAIXA. Após vencimento entrar em contato junto ao órgão atuador para remissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução do Contran 619 de 06 de setembro de 2016. O não pagamento desta guia impedirá a renovação da Licença Anual e Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cuja as taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em Seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN.

INTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Caberá recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de Recurso, em primeira instância, espira na data para pagamento com desconto. O recurso não terá efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento do formulário específico, endereçado à JARI Municipal. Dirigir à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural – Município de Sumaré, situado à Rua Ernesto Barijan, Nº 300, Jd. Planalto do Sol, Sumaré-SP, CEP 13.171-180. No Formulário, o requerente deverá expor as razões de defesa e anexar cópias na Notificação de Penalidade, CRLV (documento do Veículo), da CNH ou Outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento ou procuração comprovando representação.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Valor da Multa R\$	Prazo para interposição de recurso e pagamento
FIR-3620	R00334911-1	28/06/2019	745-5 0	104,12	10/10/2019
CFS-1953	S00044299-1	29/06/2019	605-0 3	234,77	10/10/2019
EBH-4539	S00044109-1	29/06/2019	605-0 3	234,77	10/10/2019
EWQ-0063	R00334887-1	29/06/2019	746-3 0	156,18	10/10/2019
DWX-8359	R00341651-1	16/08/2019	745-5 0	130,16	07/10/2019
FWV-6457	R00335792-1	07/07/2019	745-5 0	104,12	18/10/2019
EMW-2875	S00044671-1	03/07/2019	605-0 3	234,77	18/10/2019
ENQ-0791	S00045101-1	07/07/2019	605-0 3	234,77	18/10/2019
FIQ-8608	R00335436-1	04/07/2019	745-5 0	104,12	18/10/2019



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.642, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membros na Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade em atender o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado em 24/10/2016, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 25842/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Ênio Lopes Magalhães – RG nº 42.772.133-7 por Edna Cristina Peracini – RG. nº 17.245.254-5, representante da Secretaria Municipal de Educação, na Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Saúde:

Jonathas Ribeiro dos Santos
RG nº 42.688.208-8

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fernando Afonso Neto
RG nº 43.003.504-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

Juliana Canola
RG nº 34.739.318-4

Secretaria Municipal de Educação:

Edna Cristina Peracini
RG. nº 17.245.254-5

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Teresa Teixeira
RG nº 10.388.211-X

Secretaria Municipal de Habitação:

Walderice Aparecida Alves
RG nº 15.121.872-9

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

Rogério Alexandre Borges
RG nº 26.787.014-0

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

David de Oliveira Cunha
RG nº 39.447.473-9

Conselho Municipal de Educação:

Douglas Aparecido de Oliveira
RG nº 24.895.397-7

Conselho Municipal de Segurança:

Mário Dizerzo Bertolo
RG nº 22.481.844-2

Conselho Municipal de Assistência Social:

Breno Benedito Andrade Freire
RG nº 2.083.041

SESI – Serviço Social da Indústria:

Antonio Maurício Gonçalves
RG nº 26.143.836-0

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto nº 10.315/ 2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de setembro de 2019, no Paço Municipal, e em 26 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 805, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade tem-

porária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

462
BIANCA CAETANO CONCETTI BUENO
40.722.402-6
16/09/2019
15/09/2020

463
NADIA CHRISTINA PEREIRA DE FARIA CABRAL RAMOS
19.314.536-4
16/09/2019
15/09/2020

465
DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
24.446.643-9
16/09/2019
15/09/2020

471
TAYNARA MAIA GUIDUCCI
45.773.514-4
16/09/2019
15/09/2020

473
MARIA BENEDITA ATÍLIO PAIXÃO
15.200.520-1
16/09/2019
15/09/2020

475
HELEN CAROLINA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS
41.532.159-1
16/09/2019
15/09/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 806, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01

CLAS AFRO / NOME / RG / INICIO / TERMINO

114
SINARA CRISTINA SOARES DURANTE
47.547.276-7
16/09/2019
15/09/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 807, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal II - Deficiência Mental;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Deficiência Mental - Nível E - REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - Deficiência Mental - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

20º
TATIANA XAVIER DE ABREU
33.292.305-8
30/09/2019
29/09/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal II - Arte;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Arte - Nível E - REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - ARTE - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

2
RENATA CAVALCANTE DA CRUZ
30.332.281-0
16/09/2019
15/09/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 809, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Matemática;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II – Matemática - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - Matemática - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS AFRO / NOME / RG / INICIO / TERMINO

04º
JAINARA SILVA RODRIGUES
57.526.473-1
16/09/2019
15/09/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 810, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Inglês;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II – Inglês - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - Inglês – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

6
THAIS DA CUNHA
27.579.691-7
16/09/2019
15/09/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 811, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.296/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.296/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.296/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sueli Aparecida Silva Martins
- Eduardo Romiti de Souza
- André Souza Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 812, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 500/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.721/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 500, de 18 de junho de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ruan Gustavo R. de Oliveira
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 813, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 689/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.618/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 689, de 21 de agosto de 2019, o membro Cléber Oliveira Silva por Ricardo Yanssen Capelato

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Willian Rodrigo Martoni
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 814, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 688/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.179/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 688, de 21 de agosto de

2019, o membro Marcos Antonio Leite Gonçalves por Sirlei Aparecida Silva Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sirlei Aparecida Silva Martins
- Renan Henrique R. Porcari
- Marlúcia dos Santos G. Vieira

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 815, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 663/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.802/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 663, de 07 de agosto de 2019, o membro Marcos Antonio Leite Gonçalves por Caroline Garbeline Dias

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Roberto Ivan Rovagnelli
- Caroline Garbeline Dias
- Rozária Martins

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 816, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **ALEX CUSTÓDIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.377.352, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRANSPORTE INTERNO, REF. PMS-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 817, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ MACHADO LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.107.884-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMS-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ